



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: “Denominação de via pública situada neste município no Residencial Concórdia, na forma que especifica e dá outras providências”.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Autoria: - Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Avenida identificada como: “prolongamento da Rua Eichi Nozawa” situada no Residencial Concórdia, neste município, passa a denominar-se “**AVENIDA EDER CANZIANI**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de novembro de 2021.


ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal